



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2020
(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a inclusão dos servidores integrantes das carreiras magistério público e assistência à educação, bem como os professores de contrato temporário, nos grupos prioritários para a vacinação contra a gripe Influenza, durante o período de campanha nacional.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a inclusão dos servidores integrantes das carreiras magistério público e assistência à educação, bem como os professores de contrato temporário, nos grupos prioritários para a vacinação contra a gripe Influenza, durante o período de campanha nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal iniciou, na última segunda-feira (4), a primeira fase da terceira etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza voltada às crianças de 6 meses a 5 anos, 12 meses e 29 dias, gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto). Esse público-alvo é o mais vulnerável à gripe, por isso se tornou prioridade. Eles têm até 5 de junho para buscarem as salas de vacina nas unidades básicas de saúde (UBSs).

GRUPOS PRIORITÁRIOS E FASES PARA A VACINAÇÃO

Fases da Estratégia	Grupos prioritários	Período para vacinação por grupo
1ª fase	<ul style="list-style-type: none">- Idosos (60 anos e mais)- Trabalhadores da saúde	23/03 a 05/06
2ª fase	<ul style="list-style-type: none">- Profissionais das forças de segurança e salvamento- Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas- População privada de liberdade- Funcionários do sistema prisional- Portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais- Povos indígenas- Caminhoneiros, portuários e trabalhadores do transporte coletivo (motoristas e cobradores)	16/04 a 05/06
3ª fase	<ul style="list-style-type: none">- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos- Gestantes- Puérperas (até 45 dias após o parto)	04/05 a 05/06
	<ul style="list-style-type: none">- Pessoas com deficiência	11/05 a 05/06
	<ul style="list-style-type: none">- Adultos de 55 a 59 anos de idade- Professores de escolas públicas e privadas	18/05 a 05/06

Neste toar, como se pode verificar no quadro acima, a partir do dia 18/05 a 05/06

inicia-se a terceira etapa da Campanha para os professores de escolas públicas e privadas. A medida faz parte de uma grande mobilização do Ministério da Saúde para incentivar os estados, distrito federal e municípios a realizarem a vacinação contra a gripe dos professores no ambiente escolar.

Contudo, os servidores integrantes das carreiras magistério público e assistência à educação, bem como os professores de contrato temporário, ficaram de fora dos grupos prioritários para a vacinação contra a gripe Influenza, durante o período de campanha nacional.

Vale ressaltar, que a escola, como qualquer instituição, funciona como um organismo: para que tudo ande perfeitamente e os objetivos sejam atingidos, cada parte precisa executar bem as respectivas funções. Os professores são os responsáveis pelo ensino dos conteúdos curriculares, mas os demais servidores e funcionários também participam do processo educacional, dando o suporte necessário para que a aprendizagem aconteça e também exercem contato frequente com os alunos.

Neste sentido, a proposição visa complementar às medidas anunciadas pelo Ministro da Saúde em conjunto com a Secretaria de Saúde do DF, como estratégia de diminuir a quantidade e aglomeração de pessoas nos hospitais e postos de vacinação, durante a emergência de saúde pública de importância internacional ao novo Coronavírus, sugerimos a presente proposição.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, **Deputado(a) Distrital**, em 14/05/2020, às 20:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0117156** Código CRC: **3B28380F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

00001-00017370/2020-18

0117156v12



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3956/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00017370/2020-18

LIDO EM: 19/05/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/05/2020, às 00:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0120785** Código CRC: **E5BF232E**.